



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 29 de fevereiro de 1964.

Lei Nº 61

Concede Pensão mensal à esposa de funcionário municipal.

O Prefeito Municipal de Lagarto

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- É concedida à viuva do ex-funcionário Antônio Menezes do Nascimento, falecido no cumprimento do dever, uma Pensão mensal de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros), enquanto permanecer nessa qualidade, destinada à manutenção de seus filhos, e sua própria.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro / corrente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 29 de fevereiro de 1964.

Rosendo Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.

*Dep. inf. 2-110. do
Livro com protocolo -
sem 29.02.64.
A. Xisto - Sec.*